



DECISÃO DE DIRETORIA

PROCESSO (S) ADMINISTRATIVOS (S): 48610.214913/2022-73
DESPACHO DO CIRCUITO DELIBERATIVO Nº: 289/2026/SGE-Circuito/SGE
DATA: 12/06/2026
DD Nº: 372/2026

ASSUNTO:

Atestado de cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 214913, celebrado entre a ANP e a empresa Origem Energia Alagoas S.A., relativo ao descumprimento da cláusula de conteúdo local de contratos de exploração e produção de petróleo extintos ou com fases encerradas, conforme o disposto no artigo 38 da Resolução ANP nº 848/2021.

DECISÃO:

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.214913/2022-73, no processo nº 48610.214913/2022-73, na Análise nº 6/2026/SCL (SEI nº 5766590), no Relatório nº 9/2026/SCL-e (SEI nº 5775984) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 8/2026/SCL (SEI nº 5875166), decide, por unanimidade:

Atestar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 214913 (SEI nº 3426314), celebrado entre a ANP e a empresa Origem Energia Alagoas S.A., com base no art. 38 da Resolução ANP nº 848/2021.

Publique-se

RAPHAEL NEVES MOURA

Superintendente de Governança e Estratégia



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL NEVES MOURA, Superintendente de Governança e Estratégia**, em 12/06/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6047424** e o código CRC **B3B802D6**.